CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 388/2017

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIVINÓPOLIS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 039/2017, de 11/10/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 180/2015;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Recursos Humanos na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis, localizada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, nº 293, Centro, em Divinópolis/MG.

Sala de reuniões, 25 de outubro de de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas